PUBLICADO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000
CNPJ – 06.988.976/0001-09

# DECRETO Nº 011, de 25 de novembro de 2010

Dispõe sobre a opção do Município de Magalhães de Almeida – MA, pelo regime especial de pagamento de precatório instituído pelo art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009.

JOÃO CANDIDDO CARVALHO NETO, Prefeito do Município de Magalhães de Almeida- MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica instituído o regime especial de pagamento de precatórios no Município de Magalhães de Almeida, nos termos do "caput'' do artigo 97 doa Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2° O Município de Magalhães de Almeida- MA opta pelo pagamento dos precatórios vencidos, relativos às suas administrações direta e indireta, e os emitidos durante o período de vigência do regime especial, pelo prazo de 15 anos, cujo percentual a ser depositado na conta especial criada para tal fim, corresponderá, anualmente, ao saldo total dos precatórios devidos, acrescido do índice oficial de renumeração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes para fins de compensação da mora, excluída a incidência de juros compensatórios; diminuído das amortizações e dividido pelo número de anos restantes no regime especial de pagamento, na forma do inciso II do § 1° do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único. Os depósitos serão efetuados até o último dia útil de cada mês na conta nº 39.600-1, agência nº 2826-6no Banco do Brasil SA, com a nomenclatura PMMA- PRECATÓRIOS TJ MA até a criação da conta especial de que trata o Inciso I do § 1° do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Magalhães de Almeida- MA, 25 de novembro de 2010

João Candido Carvalho Neto
Prefeito Municipal